

1.10.18  
GILMAR  
13:45HS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM N° 049, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

*Aqui é a Casa do Povo*  
Rosângela Maria Alfonso de Andrade  
Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Vereadora  
Presidente da Câmara  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus renovados cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “*dá nova redação à ementa e ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018*”.

Por intermédio da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018, o Município de Ubá criou uma unidade de educação infantil no Bairro São João, à qual deu a denominação de “Creche São João Professor Francisco De Filippo”, prestando homenagem à memória do insigne ubaense, de marcante atuação nos campos da educação e da administração do Município.

Contudo, a Senhora Secretaria Municipal de Educação, no documento com cópia anexa, informa que por orientação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, por disposição da Resolução CEE 449/02, é necessária a mudança da nomenclatura da referida unidade educacional, de *creche* para *escola*, de forma a se permitir que o Município amplie a oferta de ensino na referida unidade, de apenas creche, para creche e pré-escola (educação infantil).

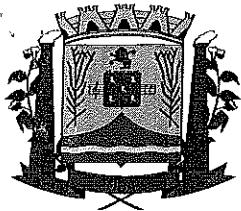
Isto posto, tem o presente projeto de lei a finalidade de transformar a denominação da unidade em “Escola Municipal Professor Francisco De Filippo”.

Em se tratando de uma medida simples, mas que possibilitará a ampliação dos serviços prestados na referida unidade educacional aos moradores do Bairro São João e adjacências, notadamente crianças, oferecemos o presente projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, contando com sua urgente e unânime aprovação.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

PROTOCOLO  
Nº 309 HORA 13:45  
EM: 01 / 10 / 18  
GILMAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N°. 080/18**  
(Ref.: Mensagem 049, de 28/09/2018)

*Dá nova redação à ementa e ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018.*

Art. 1º. A emenda da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018 passa a ser a seguinte:

*"Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil no Bairro São João, nesta cidade.*

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil na Rua Francisco de Lucas Filho, 520, Bairro Alto Santa Cruz, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente".*

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de "Escola Municipal Professor Francisco De Filippo", em homenagem à memória do insigne ubaense, de marcante atuação nos campos da Educação e da Administração Pública do Município".*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de maio de 2018.

Ubá, MG, 28 de setembro de 2018

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Secretaria de Educação

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 28.09.2018

Nº 045/2018

Prezado Sr. Edson,

Informamos que ao iniciarmos o processo de autorização de funcionamento da Creche São João "Professor Francisco De Filippo" junto a Superintendência Regional de Ensino de Ubá recebemos a orientação que de acordo com a Resolução CEE nº 449, de 01.08.2002 será necessário a mudança de nome da referida Creche para Escola com objetivo de ampliarmos nossa oferta de ensino de creche para creche e pré-escola. Oferta essa que irá beneficiar a comunidade local.

Após sua análise e aprovação, solicitamos a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.553, de 24 de maio de 2018.

Onde se lê:

**Art. 2º** - A nova unidade terá denominação de "Creche São João Professor Francisco De Filippo", em homenagem à memória do insigne ubaense, de marcante atuação nos campos da Educação e da Administração Pública do Município.

Leia-se:

**Art. 2º** - A nova unidade terá denominação de "Escola Municipal Professor Francisco De Filippo", em homenagem à memória do insigne ubaense, de marcante atuação nos campos da Educação e da Administração Pública do Município.

Atenciosamente,

*Maria Elizabeth Barros*  
Maria Elizabeth Barros

Secretaria Municipal de Educação

Data do Recebimento:

*28/09/2018*

Matrícula e assinatura do(a) recebedor(a)

*Justina E. de Oliveira*

*Edson Teixeira Filho  
PREFEITO DE UBÁ-MG*

*Pl. EVANILSON DOMINGUES  
Favor Jenilson Soárez  
INTERAGIR  
2018*